



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Pregão eletrônico para Registro de Preços - Reparo de bancos de alunos dos ônibus do transporte escolar

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto	Serviço de reparo, reforma e recuperação de bancos de alunos dos ônibus do transporte escolar, com fornecimento de materiais e mão de obra
Frota vinculada à demanda	22 ônibus do transporte escolar
Forma de contratação sugerida	Pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços, menor preço por item/unidade
Unidade de medição	Banco de aluno reparado, compreendendo assento e encosto
Quantitativo estimado	500 bancos
Unidade de contratação	Banco completo de aluno, compreendendo assento e encosto
Valor total estimado	R\$ 254.735,00

Pouso Redondo/SC, 2026.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, reforma, recuperação e recomposição de bancos de alunos dos ônibus do transporte escolar municipal, por banco completo, compreendendo assento e encosto, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, espumas, revestimentos, costuras, colas, grampos, fixadores, insumos, ferramentas, equipamentos, transporte técnico quando aplicável, acabamento, limpeza e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto será executado sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade verificada na frota de 22 ônibus do transporte escolar.

Quadro de descrição do objeto e quantitativo estimado

Item	1
Descrição do objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, reforma e recuperação de bancos de alunos dos ônibus do transporte escolar municipal, compreendendo o conjunto completo de assento e encosto, com fornecimento integral de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução.
Unidade de medida	Banco completo, entendido como o conjunto formado por assento e encosto destinado aos alunos do transporte escolar.
Quantidade estimada para registro de preços	500 bancos
Escopo mínimo incluso no preço unitário	Vistoria do banco; retirada/desmontagem quando necessária; remoção de revestimento danificado; substituição, recomposição ou reforço da espuma do assento e/ou encosto; aplicação de revestimento automotivo resistente ao uso escolar; costura, colagem, grampeamento, fixação e acabamento; reinstalação/ajuste quando aplicável; limpeza do local de execução; correção de falhas apontadas pela fiscalização; e fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, sem cobrança adicional.
Materiais e insumos incluídos	Espuma de alta densidade, preferencialmente D50 ou equivalente/superior; courvin/vinil automotivo, tecido automotivo ou material equivalente/superior; linhas, cola, grampos, fixadores, materiais de acabamento e demais insumos indispensáveis ao reparo completo do banco.
Forma de execução	Sob demanda, mediante ordem de serviço, com pagamento apenas dos bancos efetivamente reparados, conferidos e aceitos pela fiscalização.
Local/logística	Quando a contratada estiver localizada a mais de 50 km rodoviários da sede/garagem municipal, os serviços deverão ser executados in loco, na Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000, sem custo adicional ao Município.
Valor estimado	Valor unitário estimado: R\$ 509,47 por banco. Valor total estimado para 500 bancos: R\$ 254.735,00.

2. Natureza do objeto e forma de contratação

O serviço é caracterizado como serviço comum, pois seus padrões de desempenho, qualidade, unidade de medição e condições de execução podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, admitindo julgamento pelo menor preço por item/unidade.

Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata de 12 meses, em razão da demanda periódica, variável e dependente das condições de conservação dos bancos durante o exercício.

3. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de uso, conforto, segurança e higiene nos bancos utilizados pelos alunos nos ônibus escolares, preservando a continuidade do transporte escolar municipal.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

O planejamento da contratação observa os arts. 6º, 18, 23, 40, 82 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União relativas à elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, definição de requisitos, modelo de execução, recebimento, fiscalização e compatibilidade da estimativa de preços com os valores praticados pelo mercado.

A regra logística de distância máxima não será aplicada como requisito de habilitação ou limitação à participação. Constitui condição de execução destinada a evitar custos indiretos e paralisação de veículos escolares, permitindo que empresas situadas além do limite previsto participem regularmente, desde que executem o serviço in loco, sem custos adicionais ao Município.

4. Especificação do item

Item	Descrição	Unid.	Qtd. estimada	Valor unitário estimado
1	Reparo completo de banco de aluno de ônibus escolar (assento e encosto), com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra inclusos, conforme escopo completo do Termo de Referência.	Banco	500	R\$ 509,47

O preço unitário compreende retirada/desmontagem quando necessário, remoção de revestimento danificado, substituição ou recomposição de espuma de alta densidade, aplicação de revestimento automotivo resistente ao uso intenso, costura, colagem, grampeamento, fixação, acabamento, reinstalação, limpeza, mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, garantia e execução in loco quando exigida pelas condições deste Termo de Referência.

Para fins de medição, entende-se por “banco” o conjunto completo de assento e encosto destinado aos alunos, independentemente de pequenas variações de medidas entre modelos de ônibus, desde que mantida a natureza de banco de aluno do transporte escolar.

5. Escopo mínimo do serviço

- Vistoria visual do banco indicado na ordem de serviço, com confirmação do reparo necessário.
- Retirada e desmontagem do banco ou de seus componentes, quando necessário à correta execução.
- Remoção de revestimentos rasgados, desgastados, soltos, contaminados, ressecados ou sem condições de uso.
- Substituição, recomposição ou reforço de espuma do assento e/ou encosto, utilizando material de alta densidade, preferencialmente D50 ou equivalente/superior, em espessura compatível com o padrão do banco.
- Aplicação de revestimento automotivo resistente ao uso intenso, preferencialmente courvin/vinil automotivo, tecido automotivo ou equivalente/superior, com acabamento compatível com o padrão da frota.
- Execução de costuras, colagens, grampeamentos, fixações e acabamentos necessários à firmeza, conforto e durabilidade do banco.
- Reinstalação e ajuste do banco, quando tiver sido removido pela contratada.
- Limpeza da área de execução e retirada dos resíduos gerados, quando o serviço ocorrer nas dependências do Município.
- Correção de falhas apontadas pela fiscalização durante o recebimento provisório ou definitivo.

6. Materiais mínimos admitidos

Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com uso em veículos de transporte coletivo escolar, observando resistência, conforto, segurança, facilidade de higienização e acabamento adequado.

- Espuma: alta densidade, preferencialmente D50 ou equivalente/superior, com espessura adequada ao assento e encosto, sem deformações, rasgos ou emendas inadequadas.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

- Revestimento: courvin/vinil automotivo, tecido automotivo ou material equivalente/superior, resistente ao uso contínuo, ao atrito e à limpeza ordinária.
- Costuras e fixações: linhas, colas, grampos, fixadores e materiais de acabamento compatíveis com o uso automotivo e com a durabilidade esperada.
- Demais insumos: incluídos no preço unitário, sem cobrança adicional por materiais básicos necessários à execução regular do reparo.

É vedada a utilização de materiais usados, frágeis, inadequados ao uso automotivo, com odor excessivo, baixa aderência, acabamento cortante, fixação precária ou que comprometam a segurança e o conforto dos estudantes.

7. Local de execução e regra de distância

O local de referência da Administração para fins de execução in loco e cálculo de distância é a Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Bairro Independência, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000, ou outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do Município.

Quando o estabelecimento da contratada estiver localizado em distância rodoviária de até 50 km da sede/garagem municipal indicada, o Município poderá, conforme conveniência e disponibilidade da frota, encaminhar o veículo até o estabelecimento da contratada para execução do serviço.

Quando a contratada estiver localizada em distância superior a 50 km rodoviários da sede/garagem municipal, a execução dos serviços deverá ocorrer in loco, no endereço indicado pela Administração, mediante deslocamento da equipe técnica da contratada, sem cobrança de deslocamento, frete, diária, quilometragem, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo adicional.

A distância será apurada por trajeto rodoviário disponível ao tráfego comum, considerando rota pública usual entre a sede/garagem municipal e o estabelecimento da contratada. Em caso de divergência, prevalecerá a apuração realizada pela Administração em ferramenta de mapas de uso público ou outro meio técnico equivalente, devidamente registrada no processo.

A presente condição não constitui restrição territorial à participação no certame, nem exigência de sede, filial ou oficina no Município. Empresas de qualquer localidade poderão participar, assumindo, se vencedoras e situadas além do limite definido, a execução in loco sem custo adicional.

8. Prazos de atendimento e execução

- Prazo para confirmação de recebimento da ordem de serviço: até 1 dia útil após o envio pela Administração.
- Prazo para agendamento/início da execução: até 3 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, salvo necessidade urgente definida pela Secretaria.
- Prazo ordinário de execução: até 5 dias úteis para lotes de até 10 bancos, contados do início efetivo dos serviços ou da disponibilização do veículo/bancos.
- Para quantitativos superiores a 10 bancos em uma mesma ordem de serviço, a contratada deverá apresentar cronograma de execução, sujeito à aprovação da fiscalização, sem prejudicar o atendimento das rotas escolares.
- Serviços emergenciais ou prioritários poderão ter prazo específico fixado na ordem de serviço, quando justificado pela necessidade de continuidade do transporte escolar.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

9. Modelo de execução

1. A Secretaria identificará o banco danificado e emitirá ordem de serviço, informando veículo, quantidade de bancos, local de execução e eventuais observações.
2. A contratada executará o serviço no local aplicável, observando o limite de distância e as condições deste Termo de Referência.
3. Quando a execução ocorrer in loco, a contratada deverá levar ferramentas, materiais, mão de obra e equipamentos suficientes, mantendo o local limpo, seguro e organizado.
4. A contratada deverá preservar a integridade do veículo, não podendo realizar intervenções alheias ao escopo sem autorização da fiscalização.
5. Concluído o serviço, a contratada comunicará a fiscalização para recebimento provisório e eventual registro fotográfico ou checklist de conformidade.
6. O pagamento somente será processado pelos bancos efetivamente reparados, conferidos e aceitos pela fiscalização.

10. Obrigações da contratada

- Executar o objeto conforme especificações, prazos, condições de qualidade e local de execução definidos neste Termo de Referência.
- Fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço, sem custos adicionais ao Município.
- Executar os serviços in loco quando seu estabelecimento estiver localizado a mais de 50 km rodoviários da sede/garagem municipal, sem cobrança de deslocamento ou taxa correlata.
- Manter profissionais capacitados para execução de serviços de estofaria automotiva, tapeçaria veicular ou reforma de bancos de veículos coletivos.
- Substituir materiais inadequados e corrigir defeitos, falhas de acabamento ou serviços recusados pela fiscalização, sem ônus adicional.
- Responder por danos causados ao veículo, às dependências públicas ou a terceiros em razão de ação ou omissão de seus empregados/prepostos.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas no certame.
- Cumprir normas de segurança, higiene, organização do local de trabalho e descarte adequado de resíduos.

11. Obrigações da contratante

- Emitir as ordens de serviço conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Disponibilizar acesso ao veículo ou aos bancos a serem reparados, quando a execução ocorrer nas dependências do Município.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando eventuais inconformidades.
- Receber provisória e definitivamente os serviços, quando atendidas as condições contratadas.
- Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e aceitos, observadas as condições do contrato, nota fiscal e regularidade fiscal exigível.
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

12. Gestão e fiscalização contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos da Portaria nº 122/2026, de 18 de fevereiro de 2026, sem prejuízo das atribuições legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal de Contratos: YARA TATANI VATRIN LEITE, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade dos reparos, conferir qualidade dos materiais, registrar inconformidades e subsidiar o recebimento provisório e definitivo.

Gestora de Contratos: JAMYLLLE DIONIZIO FREITAS ZANELLA, responsável pela gestão administrativa do ajuste, acompanhamento de prazos, autorizações, pagamentos, notificações, providências relacionadas à aplicação de sanções quando cabíveis e demais atos de gestão.

A fiscalização e a gestão contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade e perfeita execução do objeto.

13. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório será realizado pela fiscalização após a conclusão do serviço, mediante verificação visual e funcional do banco reparado, conferindo acabamento, fixação, conforto, revestimento, espuma, costuras, limpeza e aderência à ordem de serviço.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, desde que não sejam constatadas inconformidades. Havendo falhas, a contratada deverá corrigi-las no prazo indicado pela fiscalização, sem ônus adicional, reiniciando-se o prazo de recebimento após a correção.

Não serão aceitos serviços com revestimento solto, costura aberta, grampos expostos, acabamento cortante, espuma deformada, fixação inadequada, desnível excessivo, sujeira remanescente, material diverso do especificado ou qualquer condição que comprometa conforto, segurança ou durabilidade.

14. Critérios de medição e pagamento

A medição será realizada por banco completo efetivamente reparado, entregue e aceito pela fiscalização, compreendendo assento e encosto. O preço unitário deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive materiais, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos, deslocamentos técnicos, garantia, limpeza e execução in loco quando aplicável.

Não será admitida cobrança adicional por retirada, desmontagem, reinstalação, grampos, cola, costura, espuma, revestimento, deslocamento técnico para execução in loco, descarte de resíduos ou qualquer outro insumo ordinário indispensável à entrega do banco reparado.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade exigida, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.

15. Estimativa de preços e memória de cálculo

A estimativa unitária foi construída com base nos orçamentos e contratações similares encaminhados pela unidade requisitante, adotando-se preço referencial por banco completo, compreendendo assento e encosto.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

Fonte/Referência	Composição adotada	Cálculo	Valor unitário estimado
Ponticelli Estofamentos - orçamento de 29/05/2026	Item 1 - espuma/serviço assento 97x50 + Item 2 - espuma/serviço encosto 97x70	R\$ 295,00 + R\$ 397,75	R\$ 692,75
Município de Itapiranga/SC - Pregão Eletrônico - lote de reforma de estofados	Item de mão de obra/serviço + Espuma D50 3 cm + Corvin automotivo + Espuma D50 5 cm	R\$ 76,36 + R\$ 124,65 + R\$ 69,13 + R\$ 207,75	R\$ 477,89
Município de Crixás/GO - Dispensa nº 370/2026	Reparo e reforma de estofados de 11 bancos de ônibus	R\$ 4.500,00 / 11 bancos	R\$ 409,09
Município de Mirassol/SP - Dispensa Eletrônica nº 072/2026	Reforma completa de 16 bancos duplos, com reparo de espumas e reforma dos bancos guia	R\$ 7.330,00 / 16 bancos	R\$ 458,13
Média aritmética dos parâmetros válidos	Parâmetro unitário sugerido para o banco completo, assento + encosto	(692,75 + 477,89 + 409,09 + 458,13) / 4	R\$ 509,47

Nota técnica: no documento de Itapiranga, o item de mão de obra consta numerado como item 3 no recorte encaminhado. Para cumprir a orientação da unidade requisitante, foi utilizado o item de mão de obra/serviço em conjunto com os itens 8, 10 e 14, compondo parâmetro estimativo para serviço com materiais. O valor adotado é referencial e deve ser confirmado no mapa de preços final do processo.

Valor unitário máximo estimado sugerido: R\$ 509,47 por banco. Considerando o quantitativo estimado de 500 bancos para registro de preços, o valor total estimado da ata é de R\$ 254.735,00. A contratação será executada sob demanda, com pagamento apenas dos bancos efetivamente reparados, conferidos e aceitos pela fiscalização, não havendo obrigação de consumo integral do quantitativo registrado.

16. Habilitação e qualificação técnica

Além da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o edital, recomenda-se exigir qualificação técnica compatível com o objeto, sem restrições territoriais indevidas.

- Comprovação de aptidão por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços de estofaria, tapeçaria automotiva, reforma de bancos veiculares, bancos de veículos coletivos ou serviços similares.
- Declaração de que possui ou disponibilizará profissionais, ferramentas e estrutura operacional suficientes para executar o objeto conforme os prazos e locais definidos.
- Declaração de pleno conhecimento das condições de execução, inclusive da obrigação de execução in loco sem custo adicional quando localizada a mais de 50 km rodoviários da sede/garagem municipal.

Não deverá ser exigida sede, filial, oficina ou instalação prévia em Pouso Redondo/SC ou dentro do raio de 50 km como condição de habilitação, para evitar restrição indevida à competitividade. A distância será tratada exclusivamente como regra de execução.

17. Garantia do serviço

A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados e materiais empregados, contados do recebimento definitivo. A garantia abrangerá defeitos de costura, soltura de revestimento, descolamento, falhas de fixação, afundamento anormal de espuma, acabamento inadequado ou outros vícios decorrentes da execução ou da qualidade dos materiais.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 30.757.799/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 92 – Fone (47) 3545-8744 – CEP 89.172-000
Pouso Redondo – Santa Catarina

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá corrigir o defeito no prazo definido pela fiscalização, sem ônus ao Município, inclusive quanto a mão de obra, materiais e deslocamento técnico quando aplicável.

18. Vistoria

A vistoria prévia não será obrigatória para participação no certame, a fim de não restringir a competitividade. As licitantes poderão declarar que conhecem as condições de execução e que assumem os riscos decorrentes de sua proposta. A Administração poderá disponibilizar, se necessário, fotografias, medidas aproximadas e informações complementares dos bancos, além de permitir vistoria facultativa em data e horário previamente agendados, sem que a ausência de vistoria possa ser utilizada como justificativa para descumprimento contratual.

19. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não envolva a transferência da responsabilidade principal da contratada, não prejudique a qualidade, os prazos e a garantia, e não resulte em custos adicionais ao Município.

20. Sustentabilidade, segurança e limpeza

A contratada deverá manter o local de execução limpo, seguro e organizado, recolhendo resíduos decorrentes de espuma, revestimento, embalagens, grampos, linhas, colas e demais materiais utilizados. Deverá observar boas práticas de descarte e evitar desperdícios, reaproveitando componentes em bom estado quando tecnicamente possível e autorizado pela fiscalização.

21. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações previstas no edital, ata, contrato, ordem de serviço ou neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de glosa de valores, recusa de recebimento, determinação de correção do serviço, rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos, conforme a gravidade da infração e o devido processo administrativo.

22. Reajuste, reequilíbrio e vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência sugerida de 12 meses, admitida prorrogação com renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo original, se prevista no edital e observada a legislação aplicável. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período inicial, salvo hipóteses de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou alteração admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

Caso haja contrato com vigência superior ao interregno legal para reajuste, recomenda-se adotar índice oficial compatível com a natureza do objeto, preferencialmente INPC ou IPCA, conforme padronização municipal, sem prejuízo de análise jurídica e orçamentária.

23. Matriz de riscos simplificada

Evento de risco	Responsável preferencial	Tratamento
Aumento de demanda além do quantitativo registrado	Contratante	Planejamento adequado do quantitativo e nova contratação/ata se necessário.
Necessidade de deslocamento de veículo para	Contratada, se acima de 50 km	Execução in loco sem custo adicional para

Evento de risco	Responsável preferencial	Tratamento
empresa distante		vencedora situada além do limite.
Falha de material ou acabamento no prazo de garantia	Contratada	Correção, substituição ou refazimento sem ônus.
Indisponibilidade do veículo em rota escolar	Contratante e Contratada	Agendamento, cronograma e priorização conforme calendário escolar.
Impugnação sobre limitação geográfica	Contratante	Redação como condição de execução, preservação da participação ampla e justificativa de economicidade.

24. Adequação orçamentária

Órgão: 06.000 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 06.001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 18 – Criança na Escola

Ação: 2.015 – Investimentos dos Recursos do Salário-Educação

Dotação: 52 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

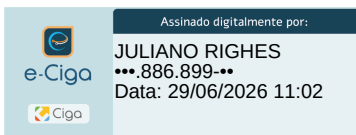
Fonte de Recursos: 1.550.7000.0189 – Salário-Educação

25. Conclusão

O presente Termo de Referência define objeto, escopo, unidade de medição, condições de execução, padrão mínimo de materiais, regra logística de distância, fiscalização, recebimento, pagamento, garantia e critérios de habilitação, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e a execução adequada dos serviços de reparo dos bancos de alunos dos ônibus escolares.

A contratação é necessária, adequada e vantajosa, pois possibilita o atendimento por demanda, reduz custos indiretos de deslocamento, preserva a continuidade do transporte escolar e assegura preço unitário previamente registrado para manutenção periódica dos bancos da frota.

Pouso Redondo, 29 de junho de 2026



Responsável pela elaboração/área requisitante

Juliano Righes
Agente de Organização Escolar / Responsável Técnico
Secretaria Municipal de Educação e Cultura